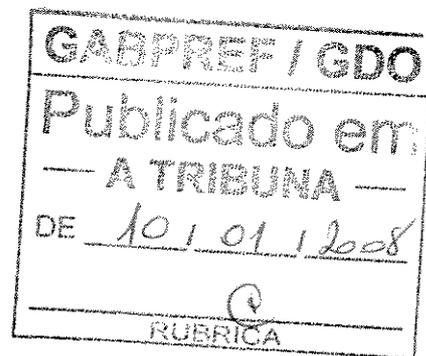




Prefeitura Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo



**LEI Nº 7.283**

**Delimita logradouro público  
nos bairros Santo Antônio e  
Caratoíra.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A **Rua Archimimo Mattos**, denominada pela Lei nº 21 de 27 de setembro de 1948, tem início na Rua Horácio Dias dos Santos (ponto de coordenadas UTM E= 358.419,25 e N= 7.753.726,51), no bairro Santo Antônio, e término na Rua Orlando Bonfim (ponto de coordenadas UTM E= 358.713,44 e N= 7.753.154,52), no bairro Caratoíra.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 09 de janeiro de 2008.

  
João Carlos Coser  
Prefeito Municipal

Ref.Proc.8109872/07

/ccmt